Termo de Referência

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de equipamentos permanentes destinados à estruturação da nova sede do Centro de Atenção Especializada – CEAE, compreendendo aparelhos de ar-condicionado de 9.000, 12.000 e 18.000 BTUs, cortinas de ar, impressoras térmicas de cupom e de etiquetas, Smart TVs de 32 e 50 polegadas, computadores, cadeira tamanho especial, maca ginecológica, detector fetal, balança de bioimpedância, longarinas de 03 lugares, cadeiras de escritório, bebedouro purificador de água de parede e bebedouro industrial e um Kit de Recursos Didáticos para Educação Nutricional.

2. Materiais e/ou Serviços a serem contratados:

Item	Descrição	Qt.	Valor Unitário	Valor total
01	**MACA GINECOLÓGICA:** Equipamento produzido para atender as necessidades dos profissionais de saúde oferecendo praticidade, funcionalidade e durabilidade com design moderno. Possui tratamento antiferrugem (pintura eletrostática à pó) e acabamento exclusivo em poliestireno de alto impacto (PSAI) que facilita na hora da limpeza. Estofamento em espuma auto-extinguível revestido em courvim sem emendas ou costuras na cor desejada. Sistema elétrico isento de óleo para elevação e descida do assento, encosto do tórax e perneira. Pedal de acionamento com 9 posições: sobe/desce assento, sobe/desce encosto, sobe/desce perneira, retorno à posição original (volta a zero), posição de trabalho/tipo maca 180° (M1) e Memória (M2). Acompanha acessórios que proporcionam eficiência no atendimento a paciente: Base com rodízios giratórios com freios, porta coxas e peseiras/calcanheiras ajustáveis para as posições de exames, braços anatômicos e deslizantes, com movimentos laterais para exame de mama, suporte para papel, encosto de cabeça com regulagem de altura e gaveta para coleta de materiais em inox, localizada abaixo do assento. Capacidade: 255 Kg (carga máxima) Sistema elétrico 127v/220v – 24v - 50/60 hz com comutação automática Dimensões aproximadas: Comprimento: 1,90 a 2,05m / Largura total (braços fechados): 0,81m / Alt. Min elevação: 0,55m / Alt. Max. elevação: 1,07m. Registro ANVISA.	**02 UN**	**R$ 14.652,19**	**R$ 29.304,38**

02	**COMPUTADOR:** Computador com Monitor e periféricos com as seguintes características e especificações mínimas: Gabinete/Chassis ATX (Advanced Technology eXtended)Possuir botão liga/desliga; Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; O gabinete não deve apresentar qualquer tipo de adaptação, após fabricado, para o atendimento as exigências deste Termo de Referência; Fonte de Alimentação, Fonte de Alimentação desenvolvida e homologada especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitos adaptadores para as conexões internas; Tensão de entrada bivolt com seleção automática de tensão; Possui potência o suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada; Possuir eficiência de 90% ou superior a uma carga nominal de 50%, com tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction); A conformidade das exigências deverá ser comprovada através de certificação de entidade competente, como por exemplo, a certificação 80PLUS na categoria Gold. Processador – Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização; No mínimo ou superior ao processador Intel Core i5 12ª geração; Deverá possuir unidade gráfica integrada (GPU integrada ao processador), nativa de fábrica, sem necessidade de placa de vídeo dedicada ou adaptadores adicionais; A solução gráfica integrada deverá suportar resolução mínima de 3840 x 2160 @ 60Hz através das interfaces de vídeo disponibilizadas pelo equipamento; Não serão aceitos processadores sem vídeo integrado, tais como modelos que exijam obrigatoriamente placa de vídeo dedicada para funcionamento das saídas de vídeo da placa-mãe. Memória – Mínimo 8 (quatro) Gigabytes; Memória RAM (Random Access Memory) padrão DDR4 3000MHz ou superior. Placa Principal – Mínimo 2 (dois) slots para memória tipo DDR4; Chip de segurança padrão TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2 ou superior, integrado à mesma, acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento; Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB; Suportar boot via rede (PXE); Suporte ao padrão de barramento PCI Express x16. BIOS Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and-Play; Lançada a partir de 2013 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série). Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CD-ROM/DVD-ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento e também disponibilizados para download no sítio do fabricante; Suporte à	**15 UN**	**R$ 4.844,67**	**R$ 72.670,05**

	tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T. habilitada; BIOS em português ou inglês em conformidade com a especificação UEFI 2.1(http://www.uefi.org), comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros. Slots e Portas de comunicação – Disponibilizar no mínimo 02 (duas) slots de expansão; Os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores, bem como pelos nomes ou símbolos; Possuir no mínimo 08 (oito) Portas USB, sendo no mínimo 02 (duas) Portas USB 3.0 na parte frontal do gabinete e no mínimo 02 (duas) Portas USB 3.0 na parte traseira do gabinete; Não será permitido uso de "hub" USB; – 1 (uma) porta PS/2 "on-board" ou USB para teclado; – 1 (uma) porta PS/2 "on-board" ou USB para mouse; – 2 (duas) saídas de vídeo, sendo 01 (uma) padrão VGA e 01 (uma) HDMI integradas a placa-mãe. Será aceita porta Displayport substituindo a porta HDMI, desde que fornecida junto adaptador produzido pelo próprio fabricante, incluíndo OEM; – 1 (um) conector RJ-45, para conexão de rede. Unidades de armazenamento 1 (um) disco rígido interno de capacidade de armazenamento de 480 GB, interface tipo SSD (Solid State Drive)– 1 (um) disco rígido interno 1000 GB interface tipo HDD (Hard Disk Drive) Interface de Vídeo Controladora de vídeo em alta definição (HD) integrada ao processador; Suportar no mínimo resolução de 1920x1200 @ 60Hz em modo analógico (VGA) e de 3840x2160 @ 60Hz em modo digital (HDMI); Deve ter suporte a multi-tela, no mínimo 2 (duas) telas simultâneas. Placa de Rede , Rede Gigabit Ethernet; Interface com conector padrão RJ-45, integrada a placa-mãe (não serão aceitas placas de rede off board); Taxa de transmissão mínima de 10Mbps Half e Full-Duplex, 100Mbps Half e Full-Duplex,1000Mbps Full-Duplex, 10/100/1000 Mbits; Interface de som Interface de som "on-board", padrão Plug-and-Play; Compatível com o padrão "High Definition Audio". Teclado; Teclado padrão ABNT-2; Padrão USB; Regulagem de altura e inclinação do teclado. Mouse: Mouse do tipo óptico, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio de rolagem; Resolução de no mínimo 1000 dpi; Padrão USB; Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll". Compatibilidade: Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 7 e/ou 8.1 e 10 Professional, em versão 64 bits, mediante lista do Windows Catalog, mantidos pela Microsoft, devidamente atualizado; Monitor: Monitor com Tamanho: 21.5" ou superior. Tela do tipo IPS (In-Plane Switching) deve suportar Resolução 1920 x 1080 ou superior. A frequência do monitor deve ser de 75Hz ou superior. Entradas / Saídas: D-Sub - DisplayPort v1.2 - HDMI			

	v1.4, VGA. Energia: com fonte interna Conteúdo da Embalagem: Monitor 21.5'', Cabo de Alimentação, Cabo HDMI, Cabo DisplayPort, Cabo VGA. Garantia e Suporte O equipamento e todos seus componentes deverão obrigatoriamente possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses, contemplando reposição de peças, mão de obra e atendimento no. O início da garantia será contado a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. Todos os componentes visíveis integrantes do computador ofertado (monitor, gabinete, mouse e teclado) deverão ter a mesma cor predominante preto e ser produzidos pelo fabricante. Todos os componentes do computador deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos. Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136. O computador deve vir com licença original do Windows 10 ou 11 e etiqueta			
03	**IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETA:** Impressão por transferência térmica e térmica direta; Resolução mínima de 203 DPI; Velocidade de impressão mínima de 100 mm/s;Largura de impressão mínima de 104 mm; Memória RAM mínima de 128 MB; Memória Flash interna mínima de 8 GB; Interfaces de comunicação nativas USB, Ethernet (RJ-45) e Serial (RS-232); Compatível com linguagens EPL, ZPL, PPLA e PPLB ou equivalentes; Compatível com impressão de códigos de barras 1D e 2D, incluindo QR Code; Possuir sensor para etiquetas com GAP e tarja preta; Permitir calibração automática de mídia; Compatível com etiquetas térmicas e ribbons de cera, misto e resina; Alimentação bivolt automática (100 a 240V); Acompanhar fonte de alimentação, cabo USB, drivers e software para criação de etiquetas; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Equipamento novo, sem uso anterior. Referência de qualidade: Elgin L42 PRO Full ou superior.	**01 UN**	**R$ 2.642,44**	**R$ 2.642,44**
04	**IMPRESSORA TÉRMICA DE CUPOM:** Especificações Técnicas Mínimas: O equipamento deverá utilizar tecnologia de impressão térmica direta, compatível com bobinas de papel térmico de até 80 mm de largura, dispensando a utilização de cartuchos, toner ou fita ribbon. Deverá possuir interface de comunicação USB, alimentação elétrica bivolt automática, mecanismo de corte automático por guilhotina integrada e velocidade de impressão compatível com as demandas	**03 UN**	**R$ 737,06**	**R$ 2.211,18**

	operacionais do setor. A impressora deverá apresentar resolução mínima de 203 DPI, ser compatível com os sistemas operacionais Windows e Linux, por meio de drivers disponibilizados pelo fabricante, e permitir a impressão de textos, gráficos, códigos de barras unidimensionais (1D) e bidimensionais (QR Code). O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo cabo USB, fonte/cabo de alimentação e manual de instruções em língua portuguesa, além de possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, prestada pelo fabricante ou por assistência técnica autorizada no território nacional.			
05	**AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 9.000 BTU/h:** Aparelho de ar-condicionado tipo split system, modelo hi-wall, com capacidade mínima de refrigeração de 9.000 BTU/h, tecnologia inverter ou superior, ciclo frio, gás refrigerante ecológico R-32 ou R-410A, serpentinas em cobre e filtros laváveis antibacterianos ou antifúngicos. Deverá possuir controle remoto sem fio com funções de timer, sleep, swing e ajuste de velocidade, alimentação 220V CA, monofásico, 60 Hz, e classificação de eficiência energética Classe "A" no selo Procel/INMETRO, conforme regulamentação vigente.	**05 UN**	**R$ 2.197,34**	**R$ 10.986,70**
05	**AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000 BTU/h:** Aparelho de ar-condicionado tipo split system, modelo hi-wall, com capacidade mínima de refrigeração de 12.000 BTU/h, tecnologia inverter ou superior, ciclo frio, gás refrigerante ecológico R-32 ou R-410A, serpentinas em cobre e filtros laváveis antibacterianos ou antifúngicos. Deverá possuir controle remoto sem fio com funções de timer, sleep, swing e ajuste de velocidade, alimentação 220V CA, monofásico, 60 Hz, e classificação de eficiência energética Classe "A" no selo Procel/INMETRO, conforme regulamentação vigente.	**04 UN**	**R$ 2.480,23**	**R$ 9.920,92**
06	**AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000 BTU/h:** Aparelho de ar-condicionado tipo split system, modelo hi-wall, com capacidade mínima de refrigeração de 18.000 BTU/h, tecnologia inverter ou superior, ciclo frio, gás refrigerante ecológico R-32 ou R-410A, serpentinas em cobre e filtros laváveis antibacterianos ou antifúngicos. Deverá possuir controle remoto sem fio com funções de timer, sleep, swing e ajuste de velocidade, alimentação 220V CA, monofásico, 60 Hz, e classificação de eficiência energética Classe "A" no selo Procel/INMETRO, conforme regulamentação vigente.	**01 UN**	**R$ 4.467,71**	**R$ 4.467,71**
07	**CORTINA DE AR:** Equipamento de ventilação mecânica para instalação sobre portas de acesso, destinado à formação de barreira de ar para redução da troca térmica entre ambientes, além de auxiliar na retenção de poeira e insetos. Deverá possuir largura de 90 cm ou 150 cm, conforme necessidade da unidade, acionamento por controle remoto sem fio e/ou botoeira, baixo	**02 UN**	**R$ 955,85**	**R$ 1.911,70**

	nível de ruído, no máximo 60 dB, no mínimo 02 velocidades de ventilação, alimentação 220V CA, 60 Hz, e certificação de conformidade do INMETRO. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, prestada por rede credenciada do fabricante.			
09	**SMART TV 50 POLEGADAS:** Smart TV de 50 polegadas, com tela em tecnologia LED, DLED ou superior, resolução mínima Ultra HD 4K, conectividade Wi-Fi e Bluetooth integrados, sistema operacional Smart TV com acesso a aplicativos e espelhamento de tela. Deverá possuir, no mínimo, 03 (três) entradas HDMI, 01 (uma) entrada USB, porta de rede RJ-45, entrada para antena com conversor digital integrado, alimentação bivolt automática, classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente e alto-falantes integrados. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de controle remoto, cabos, manual de instruções, **suporte para fixação em parede compatível**, materiais necessários à instalação e **instalado pela contratada** no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, com garantia mínima de 12 (doze) meses.	**02 UN**	**R$ 3.427,06**	**R$ 6.854,12**
10	**SMART TV 32 POLEGADAS**: Smart TV de 32 polegadas, com tela em tecnologia LED ou DLED, resolução mínima HD, conectividade Wi-Fi integrada, sistema operacional Smart TV com acesso a aplicativos e espelhamento de tela. Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) entradas HDMI, 01 (uma) entrada USB, porta de rede RJ-45, entrada para antena com conversor digital integrado, alimentação bivolt automática, classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente e alto-falantes integrados. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de controle remoto, cabos, manual de instruções, **suporte para fixação em parede compatível**, materiais necessários à instalação e **instalado pela contratada** no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, com garantia mínima de 12 (doze) meses.	**01 UN**	**R$ 1.676,25**	**R$ 1.676,25**

11	**CADEIRA BARIÁTRICA PARA RECEPÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE:** Cadeira bariátrica fixa, destinada ao uso em recepções, salas de espera e ambientes de atendimento ao público em unidades de saúde, com capacidade mínima de carga de 200 kg. Estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, garantindo durabilidade e resistência ao uso contínuo. Assento e encosto anatômicos, com dimensões ampliadas para acomodação confortável de usuários com mobilidade reduzida ou obesidade, confeccionados em espuma de alta densidade e revestidos em material impermeável, lavável e de fácil higienização, adequado para ambientes assistenciais. Dotada de braços laterais reforçados integrados à estrutura, proporcionando apoio seguro ao usuário durante os movimentos de sentar e levantar. Base fixa com sapatas antiderrapantes que assegurem estabilidade e segurança durante a utilização. Largura útil do assento mínima de 60 cm, estrutura projetada para suportar uso intenso em ambiente institucional, atendendo aos requisitos de ergonomia, conforto e segurança. O produto deverá ser fornecido montado ou acompanhado de todos os acessórios necessários para sua montagem, com manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	**05 UN**	**R$ 2.111,75**	**R$ 10.558,75**
12	**DETECTOR FETAL PORTÁTIL:** O equipamento deverá utilizar tecnologia Doppler de ondas contínuas para detecção dos batimentos cardíacos fetais, possuir transdutor ultrassônico externo com frequência nominal de 2,0 MHz, de alta sensibilidade, e cabo que permita adequada mobilidade durante a realização dos exames. Deverá possuir visor digital com exibição da frequência cardíaca fetal (BPM) e indicação do nível de carga da bateria ou pilhas, sistema de áudio com alto-falante integrado, controle de volume e saída para fone de ouvido. O equipamento deverá operar por meio de pilhas ou bateria recarregável, possuir sistema de desligamento automático, construção ergonômica, portátil, leve e de fácil higienização, adequada ao uso contínuo em ambiente ambulatorial. Deverá ser fornecido com os acessórios necessários ao seu funcionamento, incluindo transdutor, manual de instruções em língua portuguesa e gel condutor para início das atividades. O equipamento deverá possuir Registro ou Cadastro válido na ANVISA, atender às normas de segurança aplicáveis aos equipamentos eletromédicos e ser fornecido com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	**02 UN**	**R$ 951,67**	**R$ 1.903,34**
13	**BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA: Balança de Bioimpedância Multifrequencial**, tipo octapolar (08 eletrodos), destinada à avaliação da composição corporal, equipada com tecnologia de análise por bioimpedância elétrica multifrequencial, conectividade Bluetooth e software/aplicativo para gerenciamento e emissão de relatórios.**Especificações Técnicas Mínimas:** O equipamento deverá possuir sistema de bioimpedância elétrica (BIA) com tecnologia octapolar, utilizando 08 (oito) eletrodos táteis, operando em, no mínimo, três frequências distintas para avaliação precisa da composição corporal. Deverá realizar, no mínimo, a mensuração dos seguintes parâmetros: peso corporal, Índice de Massa Corporal (IMC), percentual de gordura corporal, gordura visceral, massa	**01 UN**	**R$8.000,00**	**R$ 8.000,00**

	muscular esquelética, massa livre de gordura, água corporal total, água intracelular, água extracelular, massa magra segmentada, gordura segmentada, conteúdo mineral ósseo, proteínas e taxa metabólica basal (TMB). O equipamento deverá possuir conectividade Bluetooth integrada, compatibilidade com aplicativo para sistemas Android e iOS, permitindo armazenamento das avaliações, emissão e exportação de relatórios em formato digital. Deverá possuir alimentação bivolt automática, plataforma ergonômica com sistema octapolar de medição, acompanhar maleta para transporte e proteção e atender às normas vigentes, possuindo registro na ANVISA e certificação do INMETRO, quando aplicável.			
14	**LONGARINA 03 LUGARES:** Longarina com capacidade para 03 (três) lugares, destinada a ambientes de recepção e espera, com estrutura metálica em aço de alta resistência, tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Assentos e encostos individuais confeccionados em polipropileno injetado ou material equivalente de alta durabilidade, de fácil higienização e resistência ao uso contínuo. Deverá possuir capacidade mínima de 120 kg por assento, pés com sapatas de proteção contra desgaste e riscos ao piso, proporcionando estabilidade, conforto, segurança e durabilidade para utilização em unidades de saúde.	**28 UN**	**R$ 806,33**	**R$ 22.577,24**
15	**BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA DE PAREDE: Especificações Técnicas Mínimas:** O equipamento deverá ser do tipo bebedouro purificador de água refrigerado para instalação em parede, com gabinete confeccionado em material resistente à corrosão e de fácil higienização. Deverá possuir sistema de refrigeração por compressor com gás refrigerante ecológico, reservatório interno em material atóxico e sistema de filtragem capaz de reter partículas e reduzir o cloro da água, com refil de fácil substituição. Deverá disponibilizar água refrigerada por meio de acionamento mecânico ou elétrico, permitindo o abastecimento de copos e garrafas, possuir alimentação elétrica bivolt ou com chave seletora de tensão e atender às normas de segurança e eficiência estabelecidas pelo INMETRO. O equipamento deverá ser fornecido completo, acompanhado dos acessórios necessários para instalação, incluindo kit de fixação, conexões hidráulicas e refil filtrante instalado, bem como garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	**02 UN**	**R$ 667,33**	**R$ 1.334,66**
16	**BEBEDOURO INDUSTRIAL:Especificações Técnicas Mínimas:**O equipamento deverá possuir reservatório interno com capacidade mínima de 100 (cem) litros, gabinete confeccionado em aço inoxidável e reservatório em material atóxico com isolamento térmico. Deverá contar com sistema de refrigeração por compressor, utilizando gás refrigerante ecológico, sistema de filtragem capaz de reter partículas e reduzir odores e sabores da água, bem como fornecer água refrigerada de forma contínua para ambientes de grande circulação. Deverá ser equipado com, no mínimo, três torneiras para abastecimento de copos e garrafas, aparador de água em aço inox com sistema de escoamento, alimentação elétrica bivolt	**01 UN**	**R$ 2.383,30**	**R$ 2.383,30**

	ou compatível com a rede da unidade e atender às normas de segurança e eficiência aplicáveis, possuindo certificação do INMETRO. O equipamento deverá ser fornecido completo, acompanhado dos acessórios necessários para instalação e funcionamento, incluindo conexões hidráulicas, elemento filtrante e cabo de alimentação, além de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.			
17	**CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA:** destinada ao uso administrativo, com assento estofado em espuma injetada de alta densidade e revestimento em tecido ou material sintético de alta resistência, encosto em tela (mesh) ou estofado com apoio lombar, regulagem de altura por pistão a gás, mecanismo de inclinação com trava na posição de trabalho, base giratória de 5 (cinco) hastes em aço ou nylon reforçado, equipada com rodízios de duplo giro e braços em material resistente, preferencialmente com regulagem de altura. Capacidade mínima de **150 kg**, atendendo aos princípios ergonômicos da **NR-17** ou norma técnica equivalente. Deverá ser fornecida com **garantia mínima de 12 (doze) meses.**	**04 UN**	**R$714,17**	**R$ 2.856,68**
17	**Kit de Recursos Didáticos para Educação Nutricional**: Kit de recursos didáticos destinado às ações de educação alimentar e nutricional, composto por réplicas de alimentos em tamanho real, utensílios medidores e materiais para demonstração de porções e composição de refeições. O conjunto deverá ser acondicionado em bolsa para transporte e armazenamento, contendo pastas organizadoras, pratos didáticos, copo medidor, conjunto de xícaras e colheres medidoras, além de réplicas de alimentos confeccionadas em material atóxico, impermeável, lavável, resistente e com acabamento de alto realismo, contemplando, no mínimo, alimentos representativos dos grupos de laticínios, gorduras, proteínas e refeições, destinados às atividades educativas e de avaliação nutricional. Todos os componentes deverão permitir higienização frequente sem perda de suas características físicas ou visuais e o kit deverá ser fornecido com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	**01 UN**	**R$ 3.141,60**	**R$ 3.141,60**
				TOTAL: 195.401,02

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.2. Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A mudança da sede do Centro de Atenção Especializada – CEAE para um novo espaço físico exige a adequação completa da infraestrutura necessária ao funcionamento da unidade. Para tanto, faz-se indispensável a aquisição de equipamentos permanentes destinados à climatização dos ambientes, informatização dos processos administrativos, organização dos fluxos de atendimento, estruturação dos consultórios, recepção, salas de procedimentos e demais setores administrativos e assistenciais.

Os equipamentos médico-assistenciais permitirão a realização de atendimentos especializados com maior segurança, precisão e qualidade, enquanto os equipamentos de informática, climatização e mobiliário proporcionarão melhores condições de trabalho aos servidores e maior conforto aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A inexistência desses equipamentos comprometeria a operacionalização da nova sede, inviabilizando o pleno funcionamento da unidade e prejudicando a continuidade dos serviços prestados à população.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Solução 01 – Não realizar a aquisição dos equipamentos.

Esta alternativa foi descartada, pois inviabilizaria a adequada instalação da nova sede do Centro de Atenção Especializada – CEAE, comprometendo o funcionamento dos ambientes assistenciais e administrativos, bem como a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Solução 02 – Locação dos equipamentos.

A alternativa de locação foi analisada, porém mostrou-se menos vantajosa para a Administração. Considerando que os equipamentos pretendidos são bens permanentes de utilização contínua e indispensáveis ao funcionamento da unidade, a locação geraria

despesas recorrentes durante toda a vigência contratual, podendo resultar em custo global superior ao da aquisição.

Além disso, a dependência de contratos de locação para equipamentos essenciais poderia ocasionar descontinuidade dos serviços em caso de encerramento contratual, dificuldades na gestão dos bens e limitações quanto à disponibilidade e substituição dos equipamentos.

Solução 03 – Aquisição de equipamentos novos (Recomendada).

A aquisição de equipamentos novos apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, pois proporciona maior vida útil dos bens, garantia do fabricante, redução dos custos com manutenção corretiva, incorporação dos equipamentos ao patrimônio público, maior autonomia na gestão dos recursos materiais e melhor relação custo-benefício ao longo do tempo. Além disso, garante a estruturação definitiva da nova sede do Centro de Atenção Especializada – CEAE, assegurando condições adequadas para a prestação contínua e eficiente dos serviços especializados de saúde.

Justificativa para o Não Parcelamento da Solução

A contratação será realizada em um único procedimento licitatório, considerando que todos os equipamentos possuem a mesma finalidade, qual seja, estruturar e equipar a nova sede do Centro de Atenção Especializada – CEAE.

A adoção de um único procedimento proporciona maior eficiência administrativa, racionalização dos atos processuais, padronização das especificações técnicas, melhor planejamento da entrega dos equipamentos e maior controle da execução contratual, garantindo que a unidade seja equipada de forma coordenada e dentro do cronograma previsto para sua entrada em funcionamento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para o fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes objeto desta contratação, a empresa interessada deverá comprovar atuação compatível com o objeto

licitado, bem como apresentar toda a documentação de habilitação exigida nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência, seus anexos e proposta comercial, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da execução do objeto contratado. A contratada deverá fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, devidamente acondicionado em embalagens originais do fabricante e acompanhado dos respectivos manuais de operação e certificados de garantia.

Os equipamentos médico-hospitalares deverão possuir registro regular junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável, bem como atender às normas técnicas vigentes expedidas pelos órgãos reguladores competentes.

A empresa deverá realizar a entrega, instalação, configuração e testes operacionais dos equipamentos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo seu pleno funcionamento.

Quando aplicável, deverá ser fornecido treinamento operacional aos servidores designados pela Administração para correta utilização dos equipamentos.

As cortinas deverão ser confeccionadas sob medida, após visita técnica para levantamento das dimensões e características dos ambientes onde serão instaladas, incluindo todos os materiais, acessórios, suportes, trilhos, fixadores e demais componentes necessários à perfeita instalação.

A contratada deverá garantir assistência técnica e fornecimento de peças de reposição durante o período de garantia ofertado pelo fabricante.

Os produtos fornecidos deverão atender aos padrões de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho compatíveis com sua finalidade, observando as especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e demais documentos do processo.

O prazo de entrega deverá observar o cronograma estabelecido pela Administração, devendo a contratada adotar todas as medidas necessárias para seu integral cumprimento.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Os equipamentos permanentes objeto desta contratação deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas mínimas constantes da tabela de objetos deste Termo de Referência, as quais constituem parte integrante deste documento e deverão ser integralmente observadas pelos licitantes.

Todos os equipamentos deverão:

- Ser novos, sem uso, de primeiro fornecimento e em linha de fabricação;
- Atender integralmente às especificações técnicas mínimas descritas na tabela de objetos;
- Possuir garantia mínima conforme especificado para cada item ou, na ausência de previsão específica, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- Ser entregues completos, acompanhados de todos os acessórios, componentes, cabos, manuais de operação em língua portuguesa, certificados e demais itens necessários ao seu perfeito funcionamento;
- Atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, inclusive aquelas expedidas pela ABNT, INMETRO, ANVISA, ANATEL ou demais órgãos competentes, quando exigíveis para cada equipamento;
- Ser compatíveis com a finalidade a que se destinam, garantindo desempenho, segurança, durabilidade e pleno funcionamento.

As especificações técnicas mínimas descritas na tabela de objetos deverão ser consideradas requisitos obrigatórios para fins de habilitação das propostas, não sendo admitido o fornecimento de equipamentos com características inferiores às estabelecidas pela Administração.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. O prazo para a entrega é de 15(quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho.

7.2. Entrega de certificado de calibração inicial válido.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2(dois) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2(dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;

b) A data da emissão;

c) Os dados do contrato e do órgão contratante;

d) O período respectivo de execução do contrato;

e) O valor a pagar; e

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização, na modalidade de licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

Habilitação jurídica

9.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de

Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 195.401,02 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e um real e dois centavos). Conforme valores unitários dos itens contados ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Unaí.

10.3. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) **FONTE: 1.500 e FICHA: 982**

II) Programa de trabalho: manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde:

10.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Unaí-MG, 29 de Junho de 2026.

Simone Pires Monteiro
Coordenadora Atenção
Ambulatorial Especializada

Simone Pires Monteiro
Coordenadora Atenção Ambulatorial Especializada